



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00052 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008-2017.
- Extrato de Termo de Contrato nº 097/2017-PMTN.
Extrato de Termo de Contrato nº 096/2017-PMTN.
Extrato de Termo de Contrato nº 102/2017.
Extrato de Termo de Contrato nº 103/2017.
Extrato de Termo de Contrato nº 104/2017.
Extrato de Termo de Contrato nº 105/2017.
Extrato de Termo de Contrato nº 101/2017.
Extrato de Termo de Contrato nº 106/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- DECRETO Nº 101/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.
- Decreto nº 102, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 103, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 104, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 105, de 07 de Abril de 2017.
- CARTA CONVITE Nº 015/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- DECRETO Nº 135, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
- Decreto nº 106, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 107, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 108, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 109, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 110, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 111 de, 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 112, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 113, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 114, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 115, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 116, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 117, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 118, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 119, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 120, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 121, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 122, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 123, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 124, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 125, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 126, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 127, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 128, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 129, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 130, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 131, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 132, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 133, de 07 de Abril de 2017.
- Decreto nº 134, de 07 de Abril de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC272ED9D20CFB41A4EA1FF5A608D727

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA- BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
Edição n. 0030 – 07 de Março de 2017 Caderno I, Página 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008-2017
e
Extrato de TERMO DE CONTRATO N. 043-2017

Contratada: ALOISIO BARBOSA SANTIAGO JUNIOR – ME CNPJ: 12.834.629/0001-16
Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de consultoria elaboração da DCTF mensal sobre o pagamento do PASEP dos funcionários da prefeitura, elaboração da RAIS, DIPJ e organização societária das escolas municipais, elaborando as atas, registros e encaminhamento do DBE para a Receita Federal. Processo Administrativo: 056/2017. Modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 008-2017. Dotação Orçamentária: 02.04.00 Projeto atividade: 04.123.0020.2009 – Elemento de Despesa: 3390.39.00 / Fonte de Recursos 0 / Data assinatura: 01/02/2016. Vigência: 12 Meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$. 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) e Parcela mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Extrato de Termo de Contrato n. 097/2017-PMTN

CONTRATADA: ELETRICA SINORT SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº. 19.573.411/0001-02 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração CNPJ. N. 13.824.511/0001/70. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para vias públicas, sede e secretarias da PMTN deste município. Processo administrativo n. 138/2017 Modalidade de carta convite de nº 007/2017 Dotação orçamentária: 02.05.00-secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Projeto Atividade 25.752.0090.1005-Ampliação e Conservação da Iluminação Pública /Elemento: 33.90.30.00- /Fonte: 00-recursos ordinários. Data da assinatura: 29 de março de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global de R\$ 78.883,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais) Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal.

Extrato de Termo de Contrato n. 096/2017-PMTN

CONTRATADA: F.F PROJETOS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ de nº. 07.795.690/0001-43 **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos CNPJ. N. 13.824.511/0001/70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de carro com braço de 13 metros, com um cesto aéreo, para troca e substituição de lâmpadas e reatores e ignitores, relé e luminárias. Processo administrativo n. 140/2017 Modalidade de carta convite de nº 009/2017 Dotação orçamentária: 02.05.00-secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Projeto Atividade 15.452.0090.2012-Ampliação e Conservação da Iluminação Gerenciamento dos Serviços Urbanos /Elemento: 33.90.39.00- /Fonte: 00-recursos ordinários. Data da assinatura: 28 de março de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 102/2017-

CONTRATADA: CRISTIANE SILVA ORTIZ GOMES inscrito no CPF, sob o n.º 347.790.648-99 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO: Prestação de serviços de aula de Jiu Jitsu aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS** Processo administrativo n. 171/2017 Modalidade de dispensa de licitação **Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS** Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ; **Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).** **Marineide Pereira Soares** Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 103/2017-

CONTRATADA: GILMAR LAGO DA SILVEIRA inscrito no CPF, sob o n.º 458.401.485-04 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO: Prestação de serviços de aula de violão aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS** Processo administrativo n. 169/2017 Modalidade de dispensa de licitação Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica ; Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 104/2017-

CONTRATADA: ANDERSON SANTOS FERREIRA inscrito no CPF, sob o n.º 050.312.985-29 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO:** Prestação de serviços de aula de BOX o aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS Processo administrativo n. 173/2017 Modalidade de dispensa de licitação Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica ; Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 105/2017-

CONTRATADA: ALINE DA CUNHA DA PAIXÃO inscrito no CPF, sob o n.º 037.778.865/13 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO: Prestação de serviços de aula de BOMBEIRO MIRIM o aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS** Processo administrativo n. 166/2017 Modalidade de dispensa de licitação Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ; Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). **Marineide Pereira Soares** Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 101/2017-

CONTRATADA: LEONEL GIL DE JESUS ARCANJO inscrito no CPF, sob o n.º 037.180.755-71 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO: Prestação de serviços de aula de PERCUSSÃO** o aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS Processo administrativo n. 167/2017 Modalidade de dispensa de licitação Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ; Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). **Marineide Pereira Soares** Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 106./2017-

CONTRATADA: ESMERALDO DO CARMO PINTO FILHO inscrito no CPF, sob o n.º 061.157.965-04 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO: Prestação de serviços de aula de FUTSAL o aos Grupos de Jovens e Crianças em Ação ,pertencentes ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/CRAS** Processo administrativo n. 172/2017 Modalidade de dispensa de licitação Projeto/Atividade: 08.244.0050.2044-Gerenciamento das Ações do FMAS Elemento de Despesa: 3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica ; Fonte de Recursos 29 Transferencia de recursos FNAS .Data da assinatura: 15 de março de 2017. Vigência: 30 dias: Valor : R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
Pregão Presencial nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através de sua Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2017, ADJUDICA e a Prefeita Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de auditoria, consultoria e assessoria estatística para aferimento dos Índices de Satisfação com os Serviços Públicos – *I.S.S.P.*. A empresa vencedora: **PERFIL CONSULTORIA E ESTATÍSTICA MUNICIPAL LTDA** – CNPJ: 03.764.491/0001-35, com o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 05.04.2017. Terra Nova, 12 de abril de 2017. Marineide Pereira Soares – Prefeita do Município de Terra Nova

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
Pregão Presencial nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através de sua Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2017, ADJUDICA e a Prefeita Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico complementar para atender as escolas da rede de ensino do Município de Terra Nova/BA. A empresa vencedora: **TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ: 15.516.050/0001-01, com o valor de R\$ R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais). Data da Homologação: 12.04.2017. Terra Nova, 12 de abril de 2017. Marineide Pereira Soares – Prefeita do Município de Terra Nova

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 101/2017 de 06 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Maria do Socorro Pacheco de Pinho** nomeada no cargo em comissão de Secretária de Governo – CC-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.23, anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 06 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 102/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Karine Moreira Gidi** nomeada no cargo em comissão de Controladora Geral - CCGM, na estrutura Controladoria Geral do Município, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.18, anexo XIII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 103/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

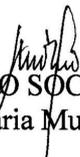
Art. 1.º - Fica o Sra. **Luana Gomes Damasceno** nomeada no cargo em comissão de Coordenadora de Licitações e Contratos – CC-LC, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.30, anexo III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 104/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Marina Cristina Mendes Bacelar** nomeada no cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Licitações e Contratos – CC-SLC, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.30, anexo III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 105/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Jeová Rodrigues dos Santos** nomeada no cargo em comissão de Coordenador de Suporte Técnico de Informática – CC-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.30, anexo III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
Carta Convite nº 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/2017, ADJUDICA e a Prefeita HOMOLOGA a Carta Convite nº 015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telemedicina com o fim de realização de exames de Eletrocardiograma (ECG) e serviço de Teleradiologia com o fim de Radiologia (RX), ambos com fornecimento de laudos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova. Empresa vencedora: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, CNPJ: 03.154.807/0001-77. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da Homologação: 10.03.2017.

Terra Nova, 12 de abril de 2017.
Marineide Pereira Soares

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO Nº 135, 12 de abril de 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência constitucional prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º, As contratações de serviços e a aquisição de bens quando efetuadas pelo Sistema de Registro de preços no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Terra Nova/Ba, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

- I.** Sistema de Registro de Preço - SRP; conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratação futuras;
- II.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

III. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante; órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I. Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II. Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V. Para aquisição de bens ou de serviços para atender compromissos firmados com a União ou o Estado da Bahia, decorrentes de contratos, convênios e parcerias, ou de repasses de um dessas entidades federativas.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

julho de 2002, e no que dispõe os Decretos municipais nº. 055/2017 e 056/2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e, ainda, o seguinte:

- I. Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV. Realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI. Realizar todo o procedimento licitatório, bem com o os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definido pelos participantes da Ata;
- VIII. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

IX. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Art. 4º. O prazo de validade da Alta de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º. Os contratos decorrentes do SRP, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos obedecidas as prescrições do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata nos termos do art. 57, 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º. A Administração quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes sempre que comprovado, técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação de serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados e será observada na demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade de mais uma empresa para execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingidas a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I.** O preço registrado é a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem classificatória das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, à critério do órgão gerenciador quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada a vantagem e as ofertas sejam de valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e quantitativo suficiente.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º. O Edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

- I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades e medida usualmente adotadas;
- II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, considerada as estimativas de quantidade a serem adquiridas;
- IV. A quantidade mínima de unidade a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V. As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, os procedimentos que serão seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI. O prazo de validade do registro de preços;
- VII. Os órgãos e as entidades participantes do respectivo registro de preços;
- VIII. Os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
- IX. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual.

Parágrafo Único – O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei no. 8.666/93.

§1º. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação da Controladoria Geral do Município, que, discordando, recomendará ao órgão gerenciador a medida a ser adotada.

§ 2º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve, substancialmente, o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§3º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

III. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, por este motivo, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II.** Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

§ 5º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Houver manifestas razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas neste artigo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como, na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e às atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de abril de 2017.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 12 de abril de 2017.

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal

José Roque dos Santos Brito
Secretário Municipal de Administração

Karine Moreira Gidi
Controladora Geral do Município

Registre-se e Publique-se

Socorro Pacheco

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 106/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Madson Martins Pereira** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CC-DS, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.30, anexo III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 107/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Eunice Pereira Conceição dos Santos** nomeada no cargo em comissão de Sub-Secretária – CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.22, anexo IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 108/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Lucicleide Muniz da Silva** nomeada no cargo em comissão de Coordenador I – CC-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.22, anexo IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 109/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Cleber Marques Teixeira** nomeado no cargo em comissão de Assessor de Comunicação – CC-AC, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 110/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Luiz Henrique Cirqueira Dias** nomeado no cargo em comissão de Assessor de Comunicação – CC-AC, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 111/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Joelson Pereira Gama** nomeado no cargo em comissão de Assessor de Comunicação – CC-AC, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.F.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 112/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Antonio Marcos Silva Sena** nomeado no cargo em comissão de Motorista Oficial – CC-4, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 113/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Wellington de Jesus Oliveira** nomeado no cargo em comissão de Coordenador de Povoado – CC-5, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal – GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 114/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica a Sra. **Eliana da Conceição Santos Santiago** nomeada no cargo em comissão de Tesoureira, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 115/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Edson Silva Santana** nomeado no cargo em comissão de Coordenador de Povoado – CC-5, na estrutura do Gabinete da Prefeitura Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 116/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Jessé de Jesus Gonçalves** nomeado no cargo em comissão de Administrador Distrital – CC-5, na estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal - GAP, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.15, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 117/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Ednilson de Lima Bonfim** nomeado no cargo em comissão de Sub-Secretário - CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.27, anexo X.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 118/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Paulo Cesar dos Santos** nomeado no cargo em comissão de Diretor – CC-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.27, anexo X.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHEGO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 119/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Valter Vinhas** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CC-DS, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.27, anexo X.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 120/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Marcos Antonio dos Santos** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CC-DS, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.29, anexo XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 121/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

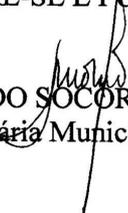
Art. 1.º - Fica o Sr. **Raimundo Pereira Borges** nomeado no cargo em comissão de Diretor – CC-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.29, anexo XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 122/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Pericles Ribeiro Risso** nomeado no cargo em comissão de Coordenador I – CC-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.29, anexo XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 123/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Wilton Souza Silva** nomeado no cargo em comissão de Sub-Secretário - CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal Administração conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.30, anexo III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 124/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **José Antonio dos Santos Araújo** nomeado no cargo em comissão de Sub-Secretário - CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.28, anexo XII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 125/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Eduardo Vinhas Valente** nomeado no cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – CC1, na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.28, anexo XII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 126/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sra. **Rosane dos Santos Dias Góis** nomeada no cargo em comissão de Sub-Secretária de Saúde – CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.24, anexo VII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO N.º 127/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam extintos os **Cargos em Comissão** que compõem a **Lei Complementar nº 001/2013**, de acordo **Capítulo V, artigo 31 da Lei Nº 457/2017 de 31/03/2017**, conforme abaixo indicado, contendo nome e cargo.

Nome: **José Carlos Moreira**

Cargo: **Sub- Secretário de Assistência Social**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SÓCORRO PACHECO DE PINHO

Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 128/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **José Carlos Moreira** nomeado no cargo em comissão de Sub-Secretário de Assistência Social – CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme dispõe a Lei nº.457/2017 de 31 de março de 2017, art.26, anexo IX.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 129/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica a Sra. **Aidil Medeiros dos Santos** nomeada no cargo em comissão de Sub-Secretária - CCSS, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 25, anexo V.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 130/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Edmilson Costa Santos** nomeado no cargo em comissão de Coordenador II – CC-4 na estrutura da Fundação de Ensino Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 25, anexo VI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 131/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Raimundo Nonato Plácido** nomeado no cargo em comissão de Coordenador II – CC-4 na estrutura da Fundação de Ensino Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 25, anexo VI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 132/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Laércio dos Santos Assunção** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CC-DS na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 22, anexo IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 133/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Carlos Henrique Andrade dos Santos** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CC-DS na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 26, anexo IX.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 134/2017 de 07 de abril de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

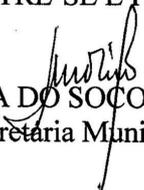
Art. 1.º - Fica o Sr. **Marcus Paulo da Costa Pinto Dias** nomeado no cargo em comissão de Coordenador II – CC-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 29, anexo XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo